



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



DECRETO Nº 23/2024-GP.

“TRANSFERE A DATA DO PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, RELATIVO AO DIA DE CORPUS CHRISTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Camutanga,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido do dia 30 de maio de 2024 para 31 de maio do corrente ano (sexta-feira), o **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições públicas do Município de Camutanga, referente ao **DIA DE CORPUS CHRISTI**.

§ 1º- O disposto neste artigo não se aplica aos servidores da Secretaria de Serviços Públicos, lotados na área de limpeza pública, os quais terão ponto facultativo no dia 30 de maio de 2024 e exercerão suas atividades normais no dia 31 do corrente mês.

§ 2º- Os servidores da área de educação obedecerão o disposto no parágrafo anterior, tendo **PONTO FACULTATIVO** no dia 30 de maio de 2024 e exercerão suas atividades normais no dia 31 de maio corrente (sexta-feira)

Art. 2º Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial (urgência em saúde e vigilância) caracterizados de excepcional interesse público e que não podem sobre descontinuidade.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2024.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita